



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025 INEXIGIBILIDADE 01/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGUEIRO/PE NOTIFICA O INÍCIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025. OBJETO: CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NO ÂMBITO DO PROCESSO LEGISLATIVO, ABRANGENDO ANÁLISE TÉCNICA E JURÍDICA DE PROJETOS DE LEI, EMENDAS, INSTRUÇÃO NORMATIVA PARA TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES, DECRETOS E OUTRAS PROPOSIÇÕES, COM O OBJETIVO DE GARANTIR SUA CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS E NORMAS REGULATÓRIAS APlicáveis PARA ATENDER AS DEMANDAS INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE. O VALOR ESTIMADO: R\$ 115.200,00 (CENTO E QUINZE MIL E DUZENTOS REAIS). PARA MAIS DETALHES, CONSULTE O PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - (pncp.gov.br/app/editais) OU O SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGUEIRO/PE.

SALGUEIRO (PE), 03 DE JANEIRO DE 2025.

MAIRTON RONALDO PEREIRA LUCAS
AGENTE DE CONTATAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE SALGUEIRO-PE.

SETOR REQUISITANTE: COMPRAS

1. OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NO ÂMBITO DO PROCESSO LEGISLATIVO, ABRANGENDO ANÁLISE TÉCNICA E JURÍDICA DE PROJETOS DE LEI, EMENDAS, INSTRUÇÃO NORMATIVA PARA TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES, DECRETOS E OUTRAS PROPOSIÇÕES, COM O OBJETIVO DE GARANTIR SUA CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS E NORMAS REGULATÓRIAS APlicáveis PARA ATENDER AS DEMANDAS INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Descrição da necessidade:

A contratação de serviços de consultoria e assessoria jurídica especializada no âmbito do processo legislativo é medida necessária para atender ao interesse público e fortalecer a atuação institucional da Câmara Municipal de Salgueiro/PE. Esse serviço visa garantir que os projetos de lei, emendas, instruções normativas, decretos legislativos e outras proposições legislativas elaboradas, demonstradas e tramitadas pelo Poder Legislativo estejam em plena conformidade com a legislação vigente, os princípios constitucionais e as normas regulatórias aplicáveis.

A análise técnica e jurídica de proposições legislativas requer alto grau de especialização, dado o caráter dinâmico e complexo da legislação brasileira, que exige interpretação adequada e alinhada aos fundamentos constitucionais e às demandas da sociedade. Por meio dessa consultoria especializada, a Câmara Municipal contará com suporte técnico atualizado que contribuirá para a segurança jurídica e a eficiência dos atos legislativos, além de mitigar riscos de questionamentos legais e evitar propostas que possam conflitar com as normas em vigor.

A medida ainda se insere no princípio da eficiência, previsto no artigo 37 da Constituição Federal, para permitir que os parlamentares concentrem esforços em suas atribuições representativas e deliberativas, delegando às equipes técnicas uma análise detalhada sob a ótica jurídica. Isso promove não apenas celeridade na tramitação de proposições, mas também qualidade nas decisões que impactam diretamente a população de Salgueiro.

Além disso, é importante considerar que a ausência de suporte jurídico especializado pode resultar na tramitação de proposições abrangentes, gerando atos normativos que, além de contrariar a legislação vigente, podem causar prejuízos ao erário, conflitos institucionais ou até mesmo a ineficácia de normas editadas sem a devida fundamentação. A consultoria será essencial para zelar pela legalidade e pela técnica legislativa adequada, especialmente em um cenário de constante evolução legal e regulamentar.

Em resumo, a medida representa uma solução técnica necessária e eficaz para garantir a regularidade e qualidade do processo legislativo, atendendo de forma plena ao interesse público e às necessidades da população de Salgueiro/PE.

3. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NO ÂMBITO DO PROCESSO LEGISLATIVO, ABRANGENDO ANÁLISE TÉCNICA E JURÍDICA DE PROJETOS DE LEI, EMENDAS, INSTRUÇÃO NORMATIVA PARA TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES, DECRETOS E OUTRAS PROPOSIÇÕES, COM O OBJETIVO DE GARANTIR SUA CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS E NORMAS REGULATÓRIAS APlicáveis PARA ATENDER AS DEMANDAS INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE	MÊS	12

	INSTITUCIONAIS	DA	CÂMARA	MUNICIPAL	DE		
	SALGUEIRO/PE						

4.OBSERVAÇÕES GERAIS: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados do(a) ultima assinatura das partes, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

a) A execução dos serviços de assessoria e consultoria jurídica será iniciada em até 24 (vinte e quatro) horas após a assinatura do contrato. O contratado deverá responder, durante a semana, de forma online ou presencial, a qualquer solicitação da Câmara Municipal de Salgueiro/PE.

4.2. LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- **Local:** A prestação dos serviços ocorrerá de forma híbrida, combinando:
 - **Atendimento online:** Para garantir agilidade e flexibilidade, o contratado deverá responder às demandas da Câmara Municipal de forma online, utilizando ferramentas de comunicação como e-mail, telefone e videoconferência.
 - **Visitas presenciais:** O contratado deverá realizar visitas presenciais semanais às dependências da Câmara Municipal de Salgueiro/PE, em dias e horários a serem acordados entre as partes. As visitas presenciais permitirão o contato direto com os vereadores e servidores, facilitando a comunicação e o acompanhamento dos processos.
 - **Atendimentos na sede da Contratada:** Eventualmente, poderão ser realizados atendimentos nas dependências da CONTRATADA, desde que previamente agendados e com a disponibilidade da equipe técnica para atender às demandas da CONTRATANTE.
- **Horário:** O contratado deverá se adequar ao horário de funcionamento da Câmara Municipal de Salgueiro/PE, observando a legislação trabalhista. A disponibilidade para atendimentos em horários extraordinários poderá ser acordada entre as partes, mediante solicitação prévia e justificada.

4.3. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:

Salgueiro/PE, 03 de Janeiro de 2025.

Pedro Henrique Santos de Carvalho

Chefe de Gabinete
Fiscal dos Serviços

De acordo com a legislação vigente relacionada ao assunto em questão, recomenda-se o encaminhamento deste documento à autoridade responsável para apreciação quanto à conveniência e à oportunidade da contratação e para tomar as demais medidas adequadas, se assim considerar pertinente. A autoridade que julgar procedente a questão deverá providenciar a autorização



AUTUAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01/2025

INEXIGIBILIDADE 01/2025

AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO), NESTA CIDADE DE SALGUEIRO – ESTADO DE PERNAMBUCO, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGUEIRO, FAÇO A AUTUAÇÃO DO PROCESSO, ACIMA REFERENCIADO, A FIM DE CONTRATAR A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NO ÂMBITO DO PROCESSO LEGISLATIVO, ABRANGENDO ANÁLISE TÉCNICA E JURÍDICA DE PROJETOS DE LEI, EMENDAS, INSTRUÇÃO NORMATIVA PARA TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES, DECRETOS E OUTRAS PROPOSIÇÕES, COM O OBJETIVO DE GARANTIR SUA CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS E NORMAS REGULATÓRIAS APLICÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da unidade, para o exercício de 2025, conforme classificação abaixo:

10 23 CAMARA MUNICIPAL DO SALGUEIRO

01 031 0001 2002 0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA UNIDADE

01 031 0001 2010 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSO JURIDICA

E documentos que se seguem, do que, para constar, faço este termo. eu, **MAIRTON RONALDO PEREIRA LUCAS**, Agente de contratação, o subscrevi.

MAIRTON RONALDO PEREIRA LUCAS

Agente de Contratação



Memorando

À Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Salgueiro/PE
Ref.: Processo 01/2025, Inexigibilidade 01/2025

Senhor Assessor,

Por meio deste, solicito parecer jurídico concernente à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NO ÂMBITO DO PROCESSO LEGISLATIVO, ABRANGENDO ANÁLISE TÉCNICA E JURÍDICA DE PROJETOS DE LEI, EMENDAS, INSTRUÇÃO NORMATIVA PARA TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES, DECRETOS E OUTRAS PROPOSIÇÕES, COM O OBJETIVO DE GARANTIR SUA CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS E NORMAS REGULATÓRIAS APlicáveis PARA ATENDER AS DEMANDAS INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE.**

Salgueiro/PE, 03 de Janeiro de 2025.

Cordialmente,

MAIRTON RONALDO PEREIRA LUCAS

Agente de Contratação